



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

### PROCESSO 001/2020

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001 /2020

### DISPENSA N.º 001/2020

Chamada Pública n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A **Prefeitura Municipal de Teixeira/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, Centro, CNPJ 18.134.056/0001 02, representado pelo Prefeito Municipal Jose Diogo Drumond Neto, brasileiro, casado, médico, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, de 16/07/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 2020, onde os Grupos Formais/Informais/Fornecedor Individual deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 10/01/2020 a 29/01/2020 no horário das 08:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações localizado à rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, Teixeira/MG

#### 1. OBJETIVO:

O Objetivo da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros e produtos alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Médio	
				Preço unitário (R\$)	Valor total
01	<b>Abacate</b> De tamanho médio, com casca sã, sem sinais de ruptura ou machucado, grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada.	Kg	200	7,2600	1.452,00
02	<b>Abobrinha</b> Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujeiras. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados.	Kg	300	2,3233	696,99
03	<b>Acelga</b> Folhas íntegras e consistentes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes.	Unid.	300	1,6000	480,00



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

	Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser etiquetados.				
04	<b>Acerola</b> Primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada.	Kg	100	4,9333	493,33
05	<b>Agrião</b> Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser etiquetados.	Molho	300	1,5000	450,00
06	<b>Alface Lisa</b> Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser etiquetados.	Molho	2.500	1,2500	3.125,00
07	<b>Banana Prata</b> Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para o consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados.	Kg	4.500	1,6900	7.605,00
08	<b>Batata Doce</b> Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme. Aroma, cor e sabor típico da espécie, tamanho médio, nova.	Kg	300	2,3900	717,00
09	<b>Beterraba</b> Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados.	Kg	300	1,89	567,00
10	<b>Biscoito Amanteigado</b> Biscoito caseiro, embalado em saco plástico, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes: maisena, farinha de trigo, polvilho, margarina, açúcar, fermento em pó, ovos. Embalagem contendo 200g.	Kg	500	9,7167	4.858,35



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

11	<b>Biscoito de Polvilho com Queijo Assado</b> Biscoito caseiro, embalado em saco plástico resistente contendo, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes: polvilho, leite, ovos, sal, queijo e óleo. Embalagem contendo 250g.	Kg	300	13,4800	4.044,00
12	<b>Biscoito de Polvilho Doce</b> Biscoito caseiro, embalado em saco plástico resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes: polvilho, açúcar, ovos, margarina e coco. Embalagem contendo 200g.	Kg	300	15,1467	4.544,01
13	<b>Bolo Simples</b> Bolo de farinha de trigo, padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade. Feito com farinha de trigo, ovos, fermento em pó, leite, margarina, açúcar. Embalado individualmente em saco plástico e etiquetado.	Kg	300	16,0667	4.820,01
14	<b>Broa de Fubá</b> Broa de fubá, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade. Ingredientes: Fubá, farinha de trigo, óleo, leite, ovos, fermento em pó, queijo, açúcar.	Kg	200	16,0667	3.213,34
15	<b>Brócolis</b> Folhas integras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanhos uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em sacos plásticos transparentes.	Und.	300	1,7333	519,99
16	<b>Canjiquinha</b> Canjiquinha de milho amarelo fina e sem sujidades e pragas.	Kg	400	2,0467	818,68
17	<b>Cebolinha</b> Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. Peso médio de cada maço de 80g acondicionados em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser etiquetados.	Molho	600	1,2500	750,00
18	<b>Cenoura</b> Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem	Kg	500	1,4267	713,35



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

	são pesados e etiquetados.				
19	<b>Chuchu</b> Tamanho e coloração uniformes. Produtos selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	200	1,5933	318,66
20	<b>Couve</b> Folhas íntegras, verdes, sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser etiquetados.	Molho	700	1,2667	886,69
21	<b>Couve Flor</b> Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	300	2,5667	770,01
22	<b>Espinafre</b> Folhas íntegras, verdes, sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser etiquetados.	Molho	300	2,0667	620,01
23	<b>Feijão cariquinho</b> Safrã nova, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Acondicionados em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	Kg	800	5,7167	4.573,36
24	<b>Feijão Vermelho</b> Vermelho, safrã nova, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Acondicionados em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	Kg	1.200	5,8167	6.980,04
25	<b>Goiaba</b> Boa qualidade, casca íntegra polpa vermelha, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 100g. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados( peso, nome do produtor e data da colheita)	Kg	700	3,5933	2.515,31
26	<b>Hortelã</b> Do tipo comum, de cor e odor característico do alimento, livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico transparente.	Molho	200	1,5000	300,00



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

27	<b>Inhame</b> Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita)	Kg	600	5,2333	3.139,98
28	<b>Laranja</b> Padrão médio. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas).	Kg	3.500	1,8800	6.580,00
29	<b>Limão</b> Tamanho normal. Peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas).	Kg	500	2,8467	1.423,35
30	<b>Mandioca</b> Inteiras, sem rachaduras, sem partes estragadas, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	Kg	1.200	3,0667	3.680,04
31	<b>Manga</b> De boa qualidade, "in natura", apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	400	2,3267	930,68
32	<b>Maracujá</b> Fruto de tamanho médio, casca firme de coloração amarela, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	Kg	500	6,5967	3.298,35
33	<b>Mexerica</b> Frutos de boa qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Com ausência de manchas ou defeitos na casca.	Kg	400	1,7633	705,32



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

34	<b>Moranga</b> Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita)	Kg	700	2,4933	1.745,31
35	<b>Pepino</b> Frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol.	Kg	350	2,7300	955,50
36	<b>Pimentão Verde</b> Casca de cor verde, viva e aspecto firme.	Kg	200	2,2800	456,00
37	<b>Quiabo</b> Tamanho médio, coloração verde, aspecto próprios do produto. Inteiros, macios e sem partes apodrecidas. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos.	Kg	250	5,7167	1.429,18
38	<b>Repolho Verde</b> Tamanho médio, coloração verde claro a escuros, fresco, folhas íntegras, sem partes apodrecidas. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	Kg	450	1,6300	733,50
39	<b>Rosquinha de Leite</b> Caseira assada, doce, embalada em saco plástico resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes: Ovos, nata, açúcar, leite, sal amoníaco, farinha de trigo, fermento em pó. Pacotes com 1kg.	Kg	500	16,8300	8.415,00
40	<b>Salsa</b> Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. Peso médio de cada maço de 80g. acondicionados em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser etiquetados.	Molho	600	1,2333	739,98
41	<b>Tomate tipo salada</b> Tamanho uniforme, resistentes, boa qualidade, sem partes impróprias para o consumo, sem sinais de podridão. Grau de amadurecimento próprio para o consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	Kg	900	2,0233	1.820,97
42	<b>Vagem</b> Fresca, cor verde escura, tamanho	Kg	300	6,8233	2.046,99





# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

---

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

**4.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

**4.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos de acordo com item 4.1, ou seja **dia 30/01/2020 às 09:00 horas**. A Prefeitura Municipal de Teixeira divulgará o resultado do processo em até um dia útil após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal. Será também divulgado o resultado nos Sindicato de Trabalhadores Rurais e EMATER e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**4.3** - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será( ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

**4.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**4.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

---

**5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**5.4.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**5.5.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Devendo ser entregues nas escolas, salvo aquelas em localidades rurais.



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

---

### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- Sede da Prefeitura Municipal;
- Sindicato de Trabalhadores Rurais e EMATER

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Teixeiras aos 09 de janeiro de 2020.

Cristina dos Santos Ribas  
Secretária Municipal de Educação

José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Teixeira Estado de Minas Gerais**

---

## **RELAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA SAID SCHETTINI  
R SEBASTIAO VIANA, 125 BAIRRO PROGRESSO  
CEP: 36580-000  
TEL: 31 38951898



# **Prefeitura Municipal de Teixeira**

## **Estado de Minas Gerais**

---

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PAULA LÉLIS FIALHO  
R ANTONIO FERNANDES MEDINA, 117 – BAIRRO DONA AMÉLIA  
CEP: 36580-000  
TEL: 31 38951570

CRECHE MUNICIPAL DE TEIXEIRAS  
R SEBASTIAO VIANA, 125 BAIRRO PROGRESSO  
CEP: 36580-000

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS  
AV BARAO DO RIO BRANCO, 360  
CEP: 36580-000  
TEL: 31 3895 1159

CRECHE MUNICIPAL MARIA ANGÉLICA  
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 249  
CEP: 36580-000

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS  
RUA ORAYDE ANDRADE ALVIM, 20– BAIRRO DONA AMÉLIA  
CEP: 36580-000

### **ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO DE VENDA**

**CONTRATO N.º /20XX**



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada)	Preço Total



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

				pública)	
Valor Total do Contrato					

### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#)

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA:



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_\_\_/20XX, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



# Prefeitura Municipal de Teixeira Estado de Minas Gerais

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

## ANEXO II PROJETO DE VENDA PROPOSTO FORNECEDORES INDIVIDUAIS



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

### ANEXO III

#### A - PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

#### GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

### II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

### III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos



# Prefeitura Municipal de Teixeira Estado de Minas Gerais

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



# Prefeitura Municipal de Teixeira Estado de Minas Gerais

## ANEXO IV B - PROJETO DE VENDA PROPOSTO GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	